

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 134/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003093/2024.17, Parecer Técnico N.º 50/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: LIDUINA GOMES DE LIMA
CPF/CNPJ: 430.606.501-44
ENDEREÇO: FAZENDA BOA ESPERANÇA, GLEBA CARACARAÍ, VIC. 02, CAMPOS NOVOS,
MUNICÍPIO: IRACEMA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 241,1843 HECTARES *ls*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOA ESPERANÇA, GLEBA CARACARAÍ, VIC. 02, CAMPOS NOVOS – IRACEMA/RR.

VALIDADE: 08/05/2028 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/05/2024

ls
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ls
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°25'15,83" N Longitude: 61°34'12,82" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003093/2024.17** / Parecer Técnico Nº:

50/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – Agrônomo – ART Nº
RR20240130819.